

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar tecnicamente a contratação de serviços de divulgação institucional da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021. A iniciativa visa garantir a publicidade dos atos administrativos, a transparência na gestão pública e o acesso da população às ações e decisões do Poder Legislativo.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Ponte Nova/MG necessita viabilizar a veiculação contínua de mensagens institucionais com caráter informativo, educativo e de orientação social, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal. Trata-se de uma demanda permanente que visa dar visibilidade às atividades legislativas, fomentar a cidadania e assegurar o direito de acesso à informação pública.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Veiculação regular de mensagens institucionais com duração de 30 segundos, produzidas pela própria Câmara;
- b) Inserções de segunda a sexta-feira, entre 6h e 18h, conforme plano de mídia elaborado pela Divisão de Comunicação Social;
- c) Proibição de promoção pessoal de agentes públicos (art. 37, §1º, da Constituição Federal);
- d) Emissão de relatórios periódicos detalhando data, horário, conteúdo e canal de transmissão das inserções;
- e) Participação restrita a empresas licenciadas pelos órgãos competentes para execução do serviço ou que comprovem vínculo com tais emissoras.

#### 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de veiculação contínua de mensagens institucionais ao longo do exercício anual, estima-se a contratação de até 1.668 (mil seiscentas e

*Assinado*

sessenta e oito) inserções, com duração de 30 (trinta) segundos cada, a serem veiculadas de segunda a sexta-feira, no período entre 6h e 18h, conforme plano de mídia a ser definido pela Divisão de Comunicação Social e Divulgação da Câmara Municipal.

Essa quantidade corresponde à média de aproximadamente 7 inserções diárias em dias úteis, distribuídas ao longo de 12 (doze) meses, totalizando uma estimativa compatível com a rotina de comunicação institucional da Câmara e com a capacidade operacional das emissoras locais.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para embasar a decisão quanto à melhor solução para divulgação institucional, foram analisadas as seguintes alternativas de meios de comunicação, considerando critérios de abrangência, custo, acessibilidade, frequência e aderência ao público-alvo:

##### **a) Mídias Digitais (redes sociais, sites, portais de notícias)**

- **Vantagens:** segmentação de público, custo reduzido, interatividade.
- **Desvantagens:** restrita ao público com acesso e familiaridade com internet; demanda maior esforço técnico de gestão; menor penetração em áreas rurais ou entre a população idosa.

##### **b) Mídia Impressa (jornais e revistas locais)**

- **Vantagens:** material físico, possibilidade de registro documental.
- **Desvantagens:** tiragem limitada, circulação semanal ou mensal, menor alcance imediato; pouco eficaz para campanhas de alta rotatividade.

##### **c) Televisão Aberta (emissoras regionais)**

- **Vantagens:** forte impacto visual, maior alcance em campanhas de grande porte.
- **Desvantagens:** alto custo de produção e veiculação; grade fixa com menos flexibilidade; poucas emissoras com cobertura local direta.

##### **d) Rádio FM (sinal aberto, com abrangência local)**

- **Vantagens:** ampla penetração local, inclusive em áreas sem acesso digital; baixo custo por inserção; facilidade de produção; meios acessíveis à população em geral; possibilidade de veiculação frequente com ampla audiência.
- **Desvantagens:** ausência de conteúdo visual; tempo limitado por inserção.

Foi analisado o Processo Administrativo nº 153/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022 da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

*R. Schiano*

Naquele procedimento, foi contratada a veiculação de conteúdo institucional com valor unitário de R\$ 48,63 (quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), corrigido monetariamente para R\$ 50,72 (cinquenta reais e setenta e dois centavos) com base nos índices oficiais de atualização. Sendo Pessoa Física, o valor devido será de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), considerando os encargos previdenciários devidos pela Câmara (= R\$ 50,72 / 1,20).

Esse valor atualizado foi adotado como referência para a presente estimativa, por representar prática recente da própria Administração em contratação de objeto idêntico, além de estar alinhado aos preços praticados no mercado local.

Com base nas comparações técnicas e econômicas, e considerando a pesquisa de mercado atualizada com dados reais da Administração, conclui-se que a veiculação das mensagens institucionais por meio de emissoras de rádio FM com sinal aberto é a alternativa mais eficaz, acessível e proporcional ao interesse público.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A previsão é de até 1.680 inserções institucionais, com duração de 30 segundos cada, ao longo de 12 meses, preferencialmente em dias úteis, dentro do horário comercial (6h às 18h), totalizando o valor estimado de R\$ 85.209,60 (oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

O valor unitário estimado da inserção é de **R\$ 50,72 (cinquenta reais e setenta e dois centavos)** para pessoa jurídica, com base em contratação similar realizada pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Sendo Pessoa Física, o valor estimado é de **R\$42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, considerando os encargos previdenciários patronais devidos pela Câmara (R\$ 42,26 = R\$ 50,72 / 1,20).

Esse valor será custeado por dotação orçamentária específica, conforme documento de Formalização da Demanda (DFD nº 36/2025).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de emissoras de rádio FM com sinal aberto, mediante credenciamento público, para a veiculação de mensagens institucionais ao longo do exercício. A produção dos conteúdos será de responsabilidade da Divisão de Comunicação Social e Divulgação da Câmara Municipal, que também coordenará o plano de mídia e o acompanhamento da execução.

*Bochuan*

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista a natureza indivisível do objeto e a necessidade de padronização das mensagens. O modelo de credenciamento, contudo, permite a participação simultânea de diversas emissoras, assegurando ampla concorrência, economicidade e descentralização da execução, sem prejuízo da isonomia.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Espera-se, com a contratação, alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação do acesso da população às ações do Legislativo;
- Melhoria na imagem institucional da Câmara;
- Fortalecimento da transparência e do controle social;
- Atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência;
- Estreitamento do vínculo entre a Câmara e a comunidade local.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- Elaboração e publicação do edital de chamamento público para credenciamento;
- Definição do plano de mídia institucional e do cronograma de inserções;
- Verificação da regularidade jurídica, técnica e fiscal dos interessados;
- Análise jurídica prévia dos documentos e do modelo de contratação;
- Indicação de dotação orçamentária específica no DFD nº 36/2025;
- Adoção de medidas para ampla publicidade do chamamento;
- Inclusão de cláusulas contratuais com obrigações claras, critérios de comprovação da execução e penalidades.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não depende, para sua execução, de outras contratações simultâneas ou prévias diretamente vinculadas ao objeto principal. Contudo, pode ser considerada correlata à contratação de serviços de produção de conteúdo institucional (redação, gravação e edição de spots radiofônicos), os quais são realizados

*Handwritten signature*

internamente pela Divisão de Comunicação Social e Divulgação ou, eventualmente, por terceiros, quando necessário.

Embora essas atividades não sejam objeto da presente contratação, sua adequada execução é essencial para o pleno aproveitamento dos espaços de veiculação adquiridos por meio do credenciamento das emissoras de rádio.

Assim, cabe à Administração assegurar a disponibilidade dos materiais de divulgação com qualidade técnica e dentro dos prazos operacionais definidos, garantindo a efetividade do serviço contratado e a coerência da mensagem institucional.

## **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação, por tratar-se de **serviço de veiculação de conteúdo institucional em emissoras de rádio**, não implica em impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que não envolve a execução de atividades que demandem uso intensivo de recursos naturais, geração de resíduos, emissão de poluentes ou ocupação de áreas físicas.

O serviço será executado de forma eletrônica, com uso de meios de transmissão já existentes e regularmente licenciados, não acarretando a necessidade de deslocamento físico, construção de estruturas ou consumo de insumos com potencial poluidor significativo.

Assim, os impactos ambientais decorrentes da execução contratual são **ínfimos ou inexistentes**, estando o objeto plenamente compatível com as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação aplicável, inclusive no que se refere ao princípio da Administração Pública sustentável, constante do art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Após a análise técnica da demanda, da viabilidade jurídica e orçamentária, bem como da solução proposta e dos resultados esperados, conclui-se que a contratação por meio de **credenciamento de emissoras de rádio FM** com sinal aberto e abrangência local constitui a forma mais adequada para atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG.

A medida está em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a ampla disseminação das informações institucionais

*Assinado*

junto à população, por meio de um canal acessível e de grande penetração social. Além disso, o modelo de credenciamento possibilita a participação de múltiplos prestadores, sem exclusividade, promovendo isonomia, transparência e competitividade.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, legal e orçamentária, sendo plenamente adequada para o atendimento da finalidade pública a que se destina, não havendo impedimentos para o prosseguimento do processo licitatório.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade da tramitação da presente demanda, com vistas à elaboração do edital de chamamento público e posterior celebração dos contratos com os credenciados habilitados.

Ponte Nova, 15 de maio de 2025.

*Laetície Schiavo Martins Carvalho*

**Laetície Schiavo Martins Carvalho**

**Chefe da Divisão Comunicação Social e Divulgação**